PROJETO DE LEI Nº 045, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 098
Em: 19 / 11 / 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo, uma (01) servente, conforme carga horária e vencimento abaixo indicados:

Parágrafo Único: Uma (01) Servente, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao Padrão 2, nos termos da Lei Municipal nº 1.050/2009.

Art. 2.° - A contratação de que trata o artigo antecedente será por prazo determinado de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: Fica o executivo municipal autorizado a utilizar o processo seletivo já realizado.

Art. 3.º- A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 18 de Novembro de 2019.

Baixado: pelo vereador Arquimedes
Em 22 / 11 / 2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Aprovado por 7 X 1
Em: 19 / 12 / 2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Jorge Fivotto
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 045/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO (01) SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, temos as seguintes razões de interesse público.

Existe a necessidade de continuar com a contratação da profissional Carina Strapazzon – Servente, para auxiliar as nomeadas do Concurso Publico, o prazo se encerrou e gostariamos da aprovação dos Nobres Edis, para a contratação de mais esse período de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido antes desse prazo caso não tiver mais necessidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 18 dias do mês de Novembro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal